

Aviso n.º 14/TSDT/FIS/2022/SRH/ULSCB

Bolsa de reserva de recrutamento – 2 Referências
Concurso para recrutamento de Fisioterapeuta da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT

Alçada

01-03-2022

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

- 1 - Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 tendo em conta o disposto no art. 7º/1. o) do Anexo III da Lei, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração, datado de 06.05.2022 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no Jornal, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento de Fisioterapeutas da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor.
- 2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 – O presente procedimento concursal de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas que se verificarem e cuja necessidade seja necessário preencher, durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos.
– **Referencia A - Para celebração de contratos de trabalho sem termo para substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho em funções públicas ou sem termo, nos termos do art. 64º/1 al. b) e 210º do DL. 84/2019 de 28.06, em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).**
– **Referencia B - Para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto para substituição dos trabalhadores temporariamente ausentes, previsivelmente por período igual ou superior a 120 dias, nos termos do art. 64º/1 al. a) e 210º do DL. 84/2019 de 28.06, em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).**
- 4 – Podem apresentar-se como candidatos ao concurso, profissionais habilitados com licenciatura no âmbito da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Fisioterapia, detentores dos requisitos fixados no art. 7º/1 do DL. 110/2017 de 31.08 e art. 8º/1 do DL. 111/2017 de 31.08.
Os candidatos devem ainda deter os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, definidos nos termos legais.
- 5 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, o ACT-BTE. 23 de 22.06.2018 e demais ACTs subscritos pela ULSCB para a carreira de TSDT, DL. 110/2017 de 31.08, DL. 111/2017 de 31.08, DL. 25/2019 de 11.02, art. 64º e 210º do DL. 84/2019 de 28.06 em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e, subsidiariamente pela Portaria 154/2020 de 23.06.
- 6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, conforme DL. 25/2019 de 11.02 na sua redação atual.
- 7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.
- 8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:
 - a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do Jornal onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso e respetiva

Referência, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. de cédula profissional da Ordem dos Fisioterapeutas válida, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. *(A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)*

b) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida *(caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em))* e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar. *(A não entrega ou a falta de conformidade com o disposto nesta alínea é motivo de exclusão).*

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

(A não entrega ou a falta de conformidade com o disposto nesta alínea é motivo de exclusão).

c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt). *(A sua não apresentação é motivo de exclusão).*

d) Documento comprovativo da licenciatura em Fisioterapia, bem como a posse de cédula profissional da Ordem dos Fisioterapeutas válida. *(A sua não apresentação é motivo de exclusão).*

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

Não são admitidas e por isso serão consideradas inválidas e excluídas as candidaturas remetidas por correio eletrónico.

10 - A candidatura para ambas referencias será analisada por um júri composto, por:

Presidente: António Vasco Tomás Santos Eusébio, TSDT – Fisioterapeuta Especialista da ULSCB

Vogais Efetivos:

1º. Eugénia Maria Belo Fabião Aparício, TSDT – Fisioterapeuta Especialista da ULSCB

2º. Paula Alexandra Cruz Jesus Canhoto, TSDT – Fisioterapeuta da ULSCB

Vogais Suplentes:

1º. Luis Manuel Carmo Fernandes, TSDT – Fisioterapeuta Especialista da ULSCB

2º. Daniela Maria Vilela Alves, TSDT – Fisioterapeuta da ULSCB

11 – O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

13 – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.

14 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 – O prazo para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

Os emails exclusivos a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri são:

Referência A - 14BR-tsd-t-FISrefA2022@ulscb.min-saude.pt.

Referência B - 14BR-tsd-t-FISrefB2022@ulscb.min-saude.pt.

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

17 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

18 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

03.06.2022. - A Vogal Executiva – Diretora Clínica do Conselho de Administração da ULSCB, EPE Dra. Maria Eugénia André.